



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2097, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

(PROJETO DE LEI Nº 040, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.)

“APROVA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MARINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IVALDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovada a atualização do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, o qual faz parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis, SP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS, SP, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.



IVALDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA CONFORME LEI PERTINENTE, EM DATA SUPRA.



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

